



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 014, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a Criação de Função Gratificada de Responsável Técnico pelo Raio X e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada de Responsável Técnico pelo Raio X, com fundamento no art. 36 da Lei Municipal nº 550 de 29 de junho de 2016.

Art. 2º. As atribuições da Função de Responsável Técnico pelo Raio X, integrará o anexo I deste Decreto.

Art. 3º. O valor da gratificação será estabelecido conforme o § 2º do art. 36 da Lei Municipal nº 550 /2016

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 27 de MARÇO de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO RAIOS X **Atribuições típicas:**

A responsabilidade técnica pelo setor de Raios X do pronto atendimento.

Desempenhar funções afins.

Município de Barra do Turvo - SP, 27 de MARÇO de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

Secretário Municipal de Administração